



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.841/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

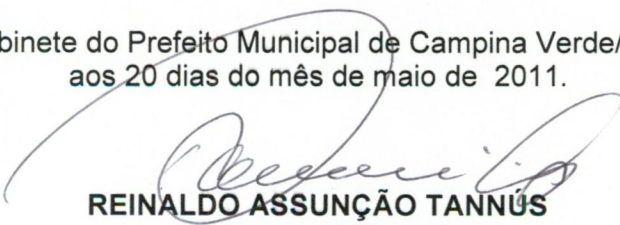
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
12 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
01 – Chefia de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0015 – Desenvolvimento Municipal
1.008 – Pavimentação e Rec.de Vias Urbanas
4 – Despesas de Capital
90 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações
01 – Obras e Inst. de Domínio Público
08 – Pavimentação Asfáltica Bairro Alvorada.....R\$ 219.661,04

Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado o Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse de Recursos do Convênio 729081/2009, celebrado entre o Município de Campina Verde e o Governo Federal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 20 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
20/05/11

Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/05/11

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração